

Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



Edital para o Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

São Roque de Minas - MG

Edital nº 01/2018 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Leis Municipais vigentes torna público o processo de escolha complementar de membros para o Conselho Tutelar do Município.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O processo de escolha será realizado pelo CMDCA e Comissão Organizadora, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 2º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada nas seguintes etapas:

- I. Apreciação de documentos e Inscrição de candidatos;
- II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), de caráter eliminatório.
- III. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- IV. Seleção dos candidatos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos sobre o ECA, Avaliação Psicológica com Teste Psicométrico;
- V. Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora fará divulgar o edital integrante do processo de escolha complementar dos conselheiros tutelares e fará a remessa do mesmo para as seguintes autoridades:

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social
Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



- I. Ministério Público
- II. Poderes Executivos e Legislativos do Município.
- III. Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

Art. 2º - Os mandatos decorrentes dessa eleição terão duração até o dia 09/01/2020.

Art.3º - A eleição servirá para a escolha de 5 membros suplentes, que deverão cumprir 40 horas semanais, das 8h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira e plantões conforme escala.

Parágrafo único - O exercício do mandato de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 4º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no município há mais de 2(dois) anos, o que deve ser confirmado através de documento.
- IV - ter como escolaridade mínima o Ensino Médio (antigo 2º grau completo);
- V - comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos das criança e do adolescente.
- VI - ter aproveitamento de 60% na prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- VII - ser aprovado na Avaliação Psicológica com Teste Psicométrico.

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, dentre outros.

Parágrafo 1º - No momento da inscrição o candidato deverá apresentar seguintes documentos:

- a) Certidões negativas criminais, expedidos pela Justiça Estadual (original);
- b) Documentos comprobatórios de experiência mínima no trabalho de atenção, promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;
- c) Documentos pessoais (originais e cópias);
- d) Comprovante de conclusão de ensino médio (Original e cópia);
- e) Uma foto 3x4, colorida.

§ 1º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 2º - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.

§ 4º - Não poderá se inscrever o candidato que já tenha exercido dois mandatos consecutivos como Conselheiro Tutelar, que tenha sido demitido deste cargo por processo disciplinar ou que possua alguma pendência sobre sua conduta profissional.

III- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º- De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital".

IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora divulgará, através de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



publicação, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura devidamente fundamentado.

V - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 9º - Participarão das provas apenas os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas.

Art. 10º - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 6 (seis) pontos.

§ 1º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

§ 2º – O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

§ 3º – Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos.

§ 4º - Será considerada nula a prova do(a) candidato a) que se retirar do recinto durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.

§ 5º - Não havendo a quantidade mínima de candidatos com a pontuação prevista no edital serão classificados os candidatos por ordem de pontuação na Prova de Aferição de Conhecimentos até completar a quantidade necessária de candidatos exigida para a realização do processo.

§ 6º - Em caso de empate serão incluídos todos os candidatos com a mesma pontuação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



Art. 11 – O(a) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo Único – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 12 – A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada em Quadros de Avisos na sede do CRAS e Prefeitura Municipal.

VI- DOS CRITERIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - A classificação dos candidatos será feita pela soma e pontos obtidos na comprovação de Títulos, na Prova de Aferição de Conhecimentos sobre o ECA e Avaliação Psicológica.

§ 1º - Os candidatos serão submetidos à Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, realizada pelo serviço de psicologia.

§ 2º - Não havendo a quantidade mínima de candidatos exigida pela legislação após a Avaliação Psicológica, serão convocados pela ordem de pontuação os candidatos restantes da Prova de Aferição de Conhecimentos até completar a quantidade exigida para a realização do processo.

§ 3º - Os títulos dos candidatos serão avaliados com a pontuação a seguir:

a) Participação de curso seminários ou treinamentos na área de educação, psicologia, pedagogia ou serviços socioassistenciais, máximo de dois certificados.

Curso 40 horas ----- 02 pontos.

Curso 60 horas ----- 03 pontos.

Curso 120 horas ----- 04 pontos.

Curso 240 horas ----- 05 pontos.

Curso técnico ----- 06 pontos.

b) Curso Superior ----- 12 pontos.

c) Pós-Graduação ----- 14 pontos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social
Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



d) Cursos Área de Informática – Informática Básica: Digitação, Windows, Word, Excel, Internet, serão distribuídos 02(dois) pontos por curso -----10 pontos.

§ 3º os candidatos terão três dias para entrarem com recurso em quaisquer etapas.

VII - DA SELEÇÃO

Art. 14 – A seleção e classificação serão realizadas no dia 23 de outubro de 2018, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação nas etapas anteriores.

§1º – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por voto facultativo e secreto pelos eleitores da população local. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em 15 de dezembro de 2018 no horário das 8h00 as 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº 60.

VIII - DO RESULTADO

Art. 15 – Concluída a apuração da seleção, a Comissão Organizadora proclamará o resultado em forma de Resolução, determinando sua publicação.

§ 1º - Havendo empate, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º - Os conselheiros eleitos tomarão posse em seqüência de classificação.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 16 - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/09/2018.
- INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: 05/10/2018 a 19/10/2018.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social
Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS APTOS PARA SEREM SUBMETIDOS A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DO ECA. 25/10/2018.
- PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): 05/11/2018.
- DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA SEREM SUBMETIDOS AO TESTE PSICOMÉTRICO: 07/11/2018.
- DATA PREVISTA PARA TESTE PSICOMÉTRICO: 13/11/2018
- DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, COM HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADO: 20/11/2018.
- DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS ANTERIORES QUE IRÃO CONCORRER AOS CARGOS: 23/11/2018.
- PROCESSO DE ELEIÇÃO POR VOTAÇÃO PÚBLICA: 15/12/2018.
- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS: 17/12/2018.

Datas, excepcionalmente, passíveis de alteração.

São Roque de Minas - MG, 24 de setembro de 2018.

Tatiana Costa Leite Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eugenio Pacelli Maciel

Presidente da Comissão Organizadora